



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE  
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 512/010.107/2010  
Data: 02/03/2012  
Assinatura: MVR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 337

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
S/A – EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E CORRETIVA DA FROTA, CONFORME NOTA  
TÉCNICA DA CATRA E PARECER DA  
PROCURADORIA GERAL, E DETERMINA O  
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.107/2010, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art.1º – Aprovar a minuta de norma regulamentar elaborada pela CATRA constante às fls. 48/49, com base na Nota Técnica da CATRA (fls. 37/38) endossada por sua Gerência (fl. 39) e na manifestação da Procuradoria Geral – PGA (fl. 51-verso).

Art.2º – Determinar à SECEX a tomada de providências administrativas para o arquivamento deste feito após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art.3º – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2012.

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA  
Conselheiro Presidente do Julgamento

MAURÍCIO AGNELLI  
Conselheiro-Relator

HERVAL BARROS DE SOUZA  
Conselheiro-3º. votante

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro-Revisor